

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo CGA n° 135//2012

SPDOC/CC n° 12911/2012

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Mídia – Possíveis irregularidades referentes a problemas estruturais após a retirada de aterro do terreno ao lado do Conjunto Henrique do Carmo – Bertiooga – CDHU

Sr. Presidente,

Cuida o presente de Matéria Jornalística veiculada pela imprensa em 09 de maio de 2015 onde uma moradora relata em síntese que imóvel estaria sofrendo problemas estruturais após a retirada aterro atrás de sua residência onde será executado o conjunto habitacional da CDHU, no Jardim Vicente de Carvalho.

Em atendimento à determinação superior, os Corregedores, signatários abaixo, em 13/08 p.p. diligenciaram inicialmente na sede do escritório regional da CDHU localizado em Santos, tendo sido recepcionados pelo engenheiro líder de obras [REDACTED] e o técnico de obras [REDACTED] ambos da CDHU; engenheiro fiscal [REDACTED]; engenheiro [REDACTED] supervisor de obras e o técnico [REDACTED], todos do Consórcio LHP.

Naquela oportunidade os Corregedores foram informados que no bairro Jd. Vicente de Carvalho, apontado na denúncia, existem construções pré - existentes e que a CDHU assumiu a implantação de infra-estrutura do local, promovendo a recuperação do manguezal existente no entorno e a reurbanização da região, assim como a construção 1.253 novas casas, sendo que 400 destas irão acomodar os residentes que foram desalojados inicialmente, o que segundo os engenheiros, das mesmas já foram entregues 148 casas, 106 estão em construção e faltam construir 146 unidades.

Quanto a casa relatada na denúncia, informaram que no local existem 6 (seis) casas na mesma situação, ou seja, que invadem a área da CDHU, portanto devem ser parcialmente demolidas para dar atendimento ao projeto. Informaram ainda, que a filha da moradora denunciante foi contemplada com uma casa nova da CDHU e que a área do terreno que está com problemas de desabamento corresponde a antiga casa da filha construída no fundo do terreno da casa da moradora.





C. ...
FLS 10

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme informação dada pelos engenheiros existe atualmente um serviço Social da CDHU para negociar com os moradores a demolição dos imóveis que estão invadindo a referida área.



Foto dos fundos da casa do anúncio demonstrando a área construída no terreno da CDHU

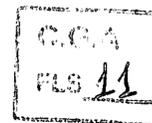
Após a diligência efetuada pelos Corregedores, o técnico [REDACTED] encaminhou “ via correio eletrônico ” em 25/08 p.p. a informações prestadas pelo Engenheiro [REDACTED] da Fiscalizadora da CDHU relativas á vistoria realizada “ in loco ” para dar em atendimento à moradora [REDACTED] residente na Rua Aprovada B1, nº 41, informando o que segue (fls.07):

“ ... foi verificado que não há risco de desmoronamento de parte de sua casa conforme a mesma cita na denúncia por meio de veículo de imprensa escrita. Houve uma descaracterização do seu imóvel, no qual ficou acordado entre o setor social e a moradora que tal demolição parcial somente aconteceria quando da construção do muro de divisa lindeira ao empreendimento da CDHU... ”

...O setor social da CDHU, já foi contactada para tomar as devidas providências, alegando que não consegue encontrar a moradora em sua residência agendando nova visita para a próxima quarta - feira dia 26/08/15... ”

Em 26/08/ p.p. o engenheiro da CDHU enviou a “ via correio eletrônico ” a “declaração de readequação”, (fls. 08) informando que a moradora [REDACTED]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

█ recebeu orientação técnica sobre as obras de urbanização do Programa Serra do Mar e tomou ciência que o seu lote/domicílio sofrerá a seguinte interferência:

“... A empreiteira irá fazer a desconstrução total das paredes do domicílio já removido, fechamento provisório de 2 portas e 1 janela e elevação do muro utilizando 2,05m, que faz parte do terreno da moradora ...”

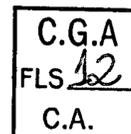
Em face ao exposto, considerando que as providências por parte da CDHU, já estão tomadas no sentido de dirimir os problemas apontados na denúncia conforme acordado com a moradora, entende-se, s.m.j. encerrados os trabalhos correicionais, propondo o arquivamento do presente protocolado.

À consideração superior.

CGA, aos 01 de setembro de 2015.

█
Antonio de Menezes Paiva Neto
Corregedor

█
Jaime Rosimé Lima
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 317/2015
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Assunto: Mídia – Possíveis irregularidades referentes a problemas estruturais após retirada de aterro do terreno ao lado do Conjunto Henrique do Carmo – Bertiooga - SP

1. Nos estritos termos do relatório de fls. 09/11 expeçam-se ofícios à Presidência da CDHU e ao Senhor Secretário Estadual da Habitação.
2. Instrua-se com cópias do relatório retro e do presente despacho.
3. No retorno, providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo.

CGA, 30 de setembro de 2015.



pf

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE

ARDO KENDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
EM EXERCÍCIO NA CGA